



## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO  
RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA ESPECIAL  
ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA  
ELISA COSTA CRUZ  
FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA  
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS

CORREGEDORIA-GERAL  
NILTON MANOEL HONORIO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL  
GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO  
ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL  
ANDREA ISSA AVILA VIEIRALVES MARTINS  
ALESSANDRA PINTO FERNANDES  
MARIANA DA ROCHA VIEGAS

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO  
GABRIELA VARSANO CHEREM

COORDENAÇÃO GERAL DA BAIXADA E INTERIOR  
LUCIENE TORRES PEREIRA

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS  
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO  
ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA  
VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL  
FRANKLYN ROGER ALVES SILVA

SUBOUIDORIA-GERAL  
KARINA GONÇALVES JASMIM

## SUMÁRIO

2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



21 97131-4942



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



Sede: 21 2332-6224



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279



## Defensor Público Geral - DPGE

### Resolução

| De 03.01.2020

**Referência:** Processo nº E-20/001.000155/2019

Resolução DPGERJ N° 1024 de 03 de janeiro de 2020

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 964 DE 08 DE JANEIRO DE 2019, PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- o Ato de Designação publicado em 02 de janeiro de 2020, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DOe-DPERJ);
- a designação da Exma. Defensora Pública JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA, matrícula 9695800, para exercer a função de Secretária de Finanças e Orçamento da Defensoria Pública do Estado, com validade a contar de 06 de janeiro de 2020;
- o disposto no art. 1º, da Resolução DPGE nº 964, de 08 de janeiro de 2019;
- o constante dos autos dos Processos nº E-20/001.000155/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o caput do art. 1º da Resolução DPGE nº 964, de 08 de janeiro de 2019, para delegar as competências previstas no mencionado normativo à Exma. Defensora Pública **JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA**, matrícula 9695800, tendo em vista sua designação para exercer função de Secretária de Finanças e Orçamento da Defensoria Pública do Estado, com validade a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º – O caput do art. 1º da Resolução DPGE nº 964, de 08 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica delegada competência aos Exmos. Defensores Públicos Marcelo Leão Alves, 1º Subdefensor Público-Geral, matrícula 8209652, Paloma Araújo Lamego, 2ª Subdefensora Pública-Geral, matrícula 8527517, **Julia Vieira Mainier de Oliveira, matrícula 9695800**, Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo, matrícula 9696279, Leandro Santiago Moretti, matrícula 8527608, Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha, matrícula 9308503 e José Augusto Garcia de Sousa, Diretor do Centros de Estudos Jurídicos - CEJUR, matrícula 2658011 para, como Ordenadores de Despesas, praticarem, conjunta ou isoladamente, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Fundo Especial da Defensoria Pública – FUNDPERJ, e do seu Centro de Estudos Jurídicos, especialmente, para:"

Art. 3º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do §1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287 de 04/12/79.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2020, **revogada a delegação de competência à Julia Chaves de Figueiredo**, matrícula 9695800, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Resolução DPGE nº 964 de 08/01/2019.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202000002 - Protocolo: 0334323

